



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 17 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 457

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 63/2019)	2
PORTARIA (Nº 44/2019)	3
PORTARIA (Nº 45/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

 open
Tecnologia

GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 63/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 63 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Abigail Costa Souza e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade Proporcional e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora efetiva **Abigail Costa Souza**, **CPF: 471.784.345-20**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº10/2019, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

George Vieira Gois
Prefeito

GOVERNO DO PVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 44/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 44 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **CARLOS DE JESUS**, com amparo no art. 37 inciso II, da CF-c/c e ART.101 da Lei 174/83 e, Parecer Jurídico Nº060/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 14 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO PVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 45/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 45 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **Roque Souza Passos**, com amparo no art. 37 inciso II, da CF-c/c e ART.101 da Lei 174/83 e, Parecer Jurídico Nº060/2019.

Art.2º - A sua Licença Prêmio dar-se-á de 21 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO PVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136